



EDITAL Nº 06/2019/DEPAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREAS DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEPAD/FACSAE/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de dois professores voluntários para atuar nas seguintes áreas: **Administração de Materiais (01 vaga) e Administração Orçamentária (01 vaga)**, vinculadas ao Curso de Administração - Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXOS 1 e 2**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Administração, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.



1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Administração, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Administração.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Administração, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital:

- Área de Administração de Materiais: graduados em Administração ou Engenharia de Produção.
- Área de Administração Orçamentária: graduados em Administração ou Ciências Contábeis.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 3**, inscrição em Administração de Materiais; **ANEXO 4**, inscrição em Administração Orçamentária) e entregue na secretaria do Departamento de Administração, localizado na Sala 108 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Administração de Materiais encontra-se no **ANEXO 5** e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Administração Orçamentária encontra-se no **ANEXO 6**.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação: Currículo vitae ou curriculum Lattes/CNPq; Comprovante de Graduação na área requerida.

2.4 A chefia do Departamento de Administração deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

- Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ dos candidatos;
- Prova escrita, com questão dissertativa referente a Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário. A prova terá duração de 60 minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS – FACSAE
www.ufvjm.edu.br



III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, ou 2 (dois) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas e 1 (um) docente convidado de outra Unidade Acadêmica ou outra Instituição de Ensino Superior.

3.3 Os temas de estudo para as provas constam no **ANEXO 7** deste Edital.

Teófilo Otoni, 06 de setembro de 2019.

Prof. Naldeir dos Santos Vieira
Chefe do Departamento de Administração



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO – Administração de Materiais

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Administração.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de **Administração de Materiais**.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a chefia do Departamento de Administração.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefia do Departamento de Administração



ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO – Administração Orçamentária

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Administração.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de **Administração Orçamentária**.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a chefia do Departamento de Administração.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefia do Departamento de Administração



ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de **Administração de Materiais**. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq.
2. Comprovante de Graduação em Administração.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de **Administração de Materiais**. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Administração.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de **Administração Orçamentária**. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq.
2. Comprovante de Graduação em Administração.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de **Administração Orçamentária**. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Administração.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 5

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

- 1. Período de inscrição:** 09, 10, 11, e 12 de setembro de 2019, das 14:00 horas às 19:00 horas. Local: Sala 108 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 13 de setembro de 2019, a partir das 14:00 horas na Sala 108 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Prova Escrita:** 16 de setembro de 2019, às 14:00 horas na Sala 116 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Sorteio de tema para Prova Didática:** 16 de setembro de 2019, às 13:45 horas na Sala 116 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 5. Prova Didática:** 17 de setembro de 2019, às 14:00 horas na Sala 116 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 6. Divulgação do resultado:** 18 de setembro de 2019 a partir das 16:00 horas na sala 116 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.



ANEXO 6

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. Período de inscrição:** 09, 10, 11, e 12 de setembro de 2019, das 14:00 horas às 19:00 horas. Local: Sala 108 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 13 de setembro de 2019, a partir das 14:00 horas na Sala 108 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Prova Escrita:** 16 de setembro de 2019, às 16:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Sorteio de tema para Prova Didática:** 16 de setembro de 2019, às 15:40 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 5. Prova Didática:** 17 de setembro de 2019, às 16:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 6. Divulgação do resultado:** 18 de setembro de 2019 a partir das 16:00 horas na sala 217 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.



ANEXO 7

PROGRAMA PARA ESTUDO

Administração de materiais

- a) Classificação e controle de estoque de materiais;
- b) Tipos de estoques;
- c) Ações para gestão de estoque : Classificação ABC e XYZ;
- d) Indicadores de desempenho e estoques.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DIAS, M. A. **Administração de materiais**: princípios, conceitos e gestão. São Paulo: Atlas, 2006

FENILI, Renato Ribeiro. **Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais para Concursos**: Abordagem Completa - Série Teorias e Questões. São Paulo: Método, 2013.

GONÇALVES, P. S. **Administração de materiais**: obtendo vantagens competitivas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MARTINS, P. G. **Administração de materiais e recursos patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2007.

TEIXEIRA, Carolina. **Administração de Recursos Materiais Para Concursos** - Teoria e Exercícios do Cespe Comentados - Série Teorias e Questões. São Paulo: Elsevier, 2011.

Administração orçamentária

- a) Orçamento de vendas;
- b) Orçamento de produção;
- c) Orçamento de caixa;
- d) Controle orçamentário.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

GITMAN, L. J. **Princípios da administração financeira**. 10 ed. São Paulo: Pearson Education, 2004.

HOJI, M. **Administração financeira**: uma abordagem prática. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

JUND, S. **Administração financeira e orçamentária**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

MORAES, J. R.; SÁ, C. A. **O Orçamento Estratégico**: uma visão empresarial. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

WELSCH, G. A. **Orçamento empresarial**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1983.